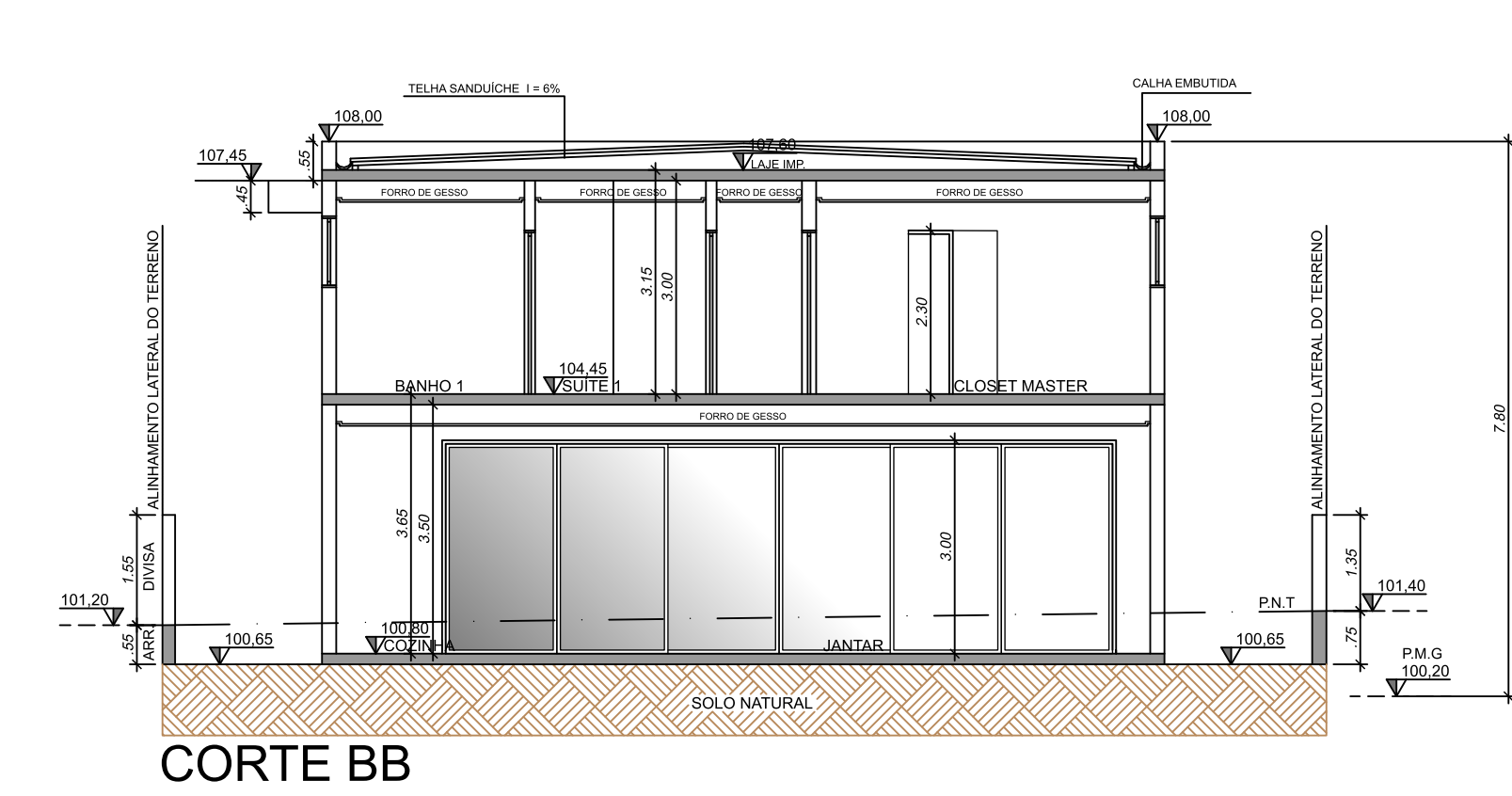
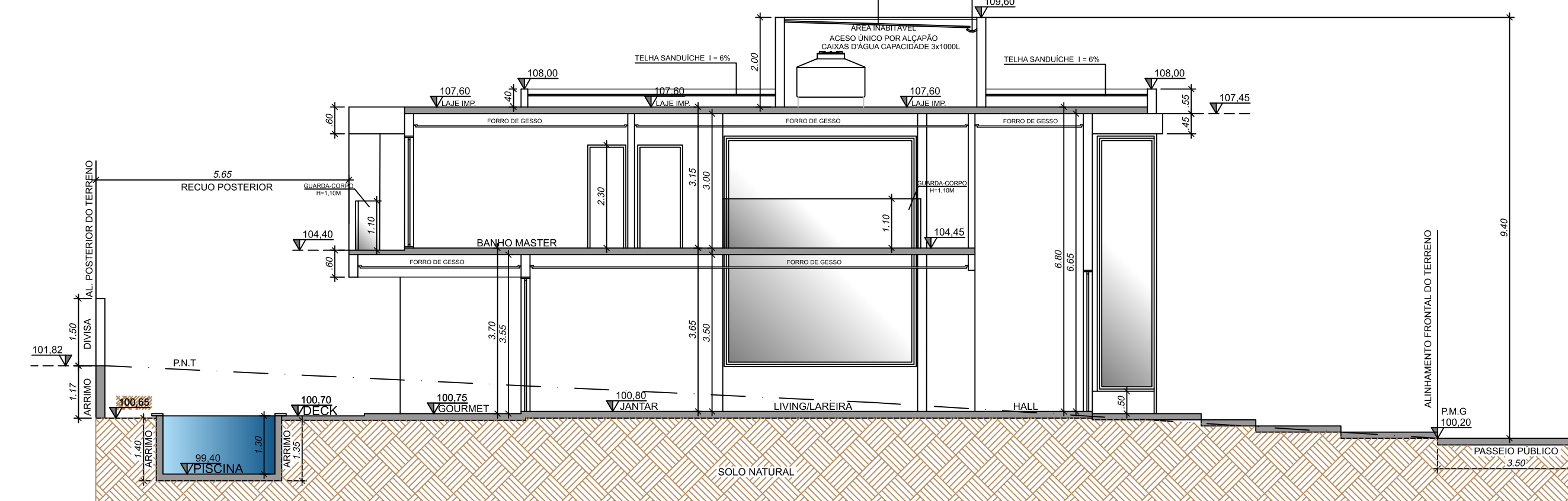


ELEVACÃO LATERAL DIREITA  
ESC. 1:100



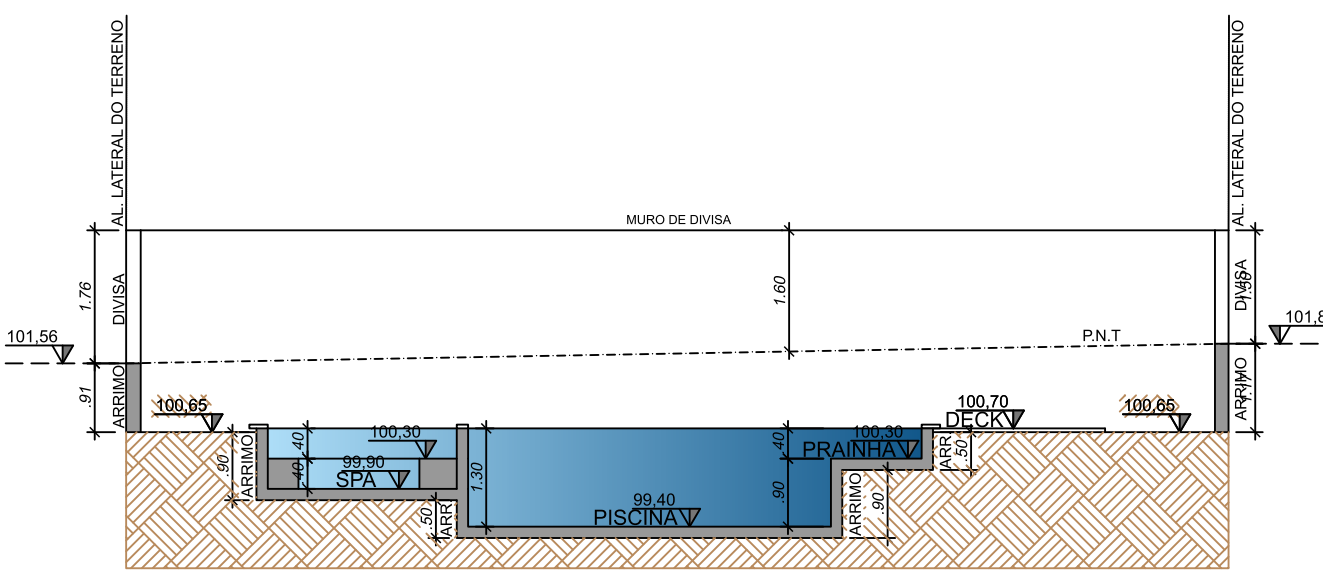
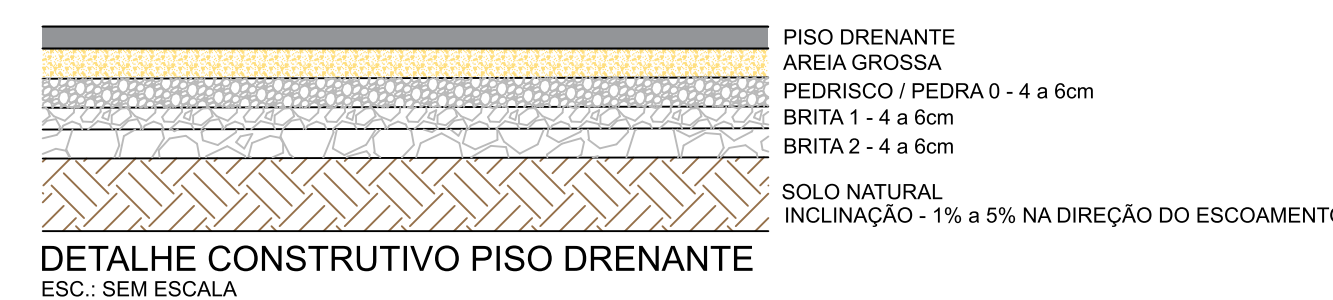
CORTE BB  
ESC. 1:100



CORTE AA  
ESC. 1:100

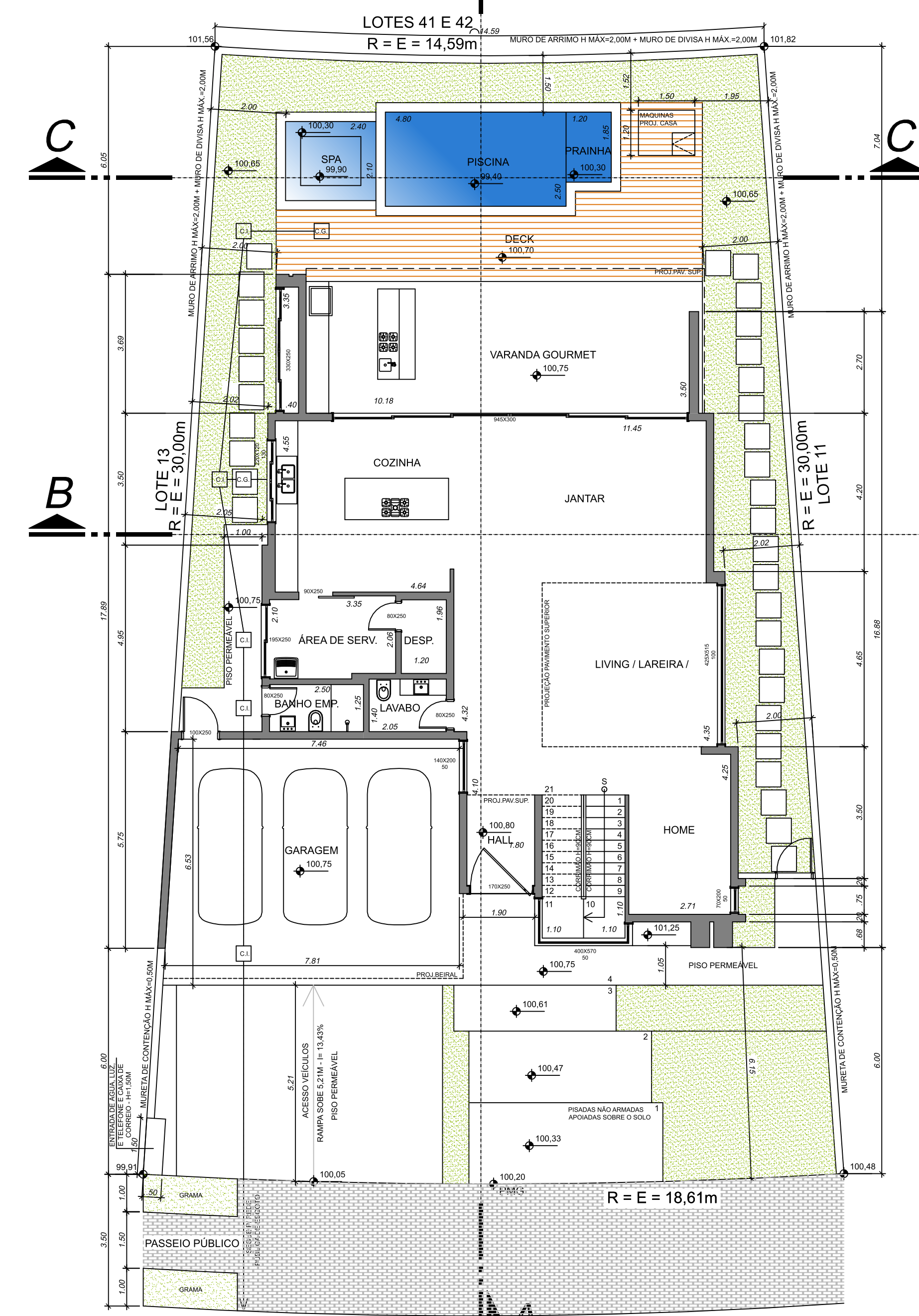
IDENTIFICAÇÃO INTERNA	FORNECEDOR / NOTA FISCAL	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL
7185	DRENALTEC IND. COM. LTDA / 1628	DRENAGEM MONOCROMÁTICO CLASSICO 20x20x4 - CINZA NATURAL

IDENTIFICAÇÃO PISO DRENANTE

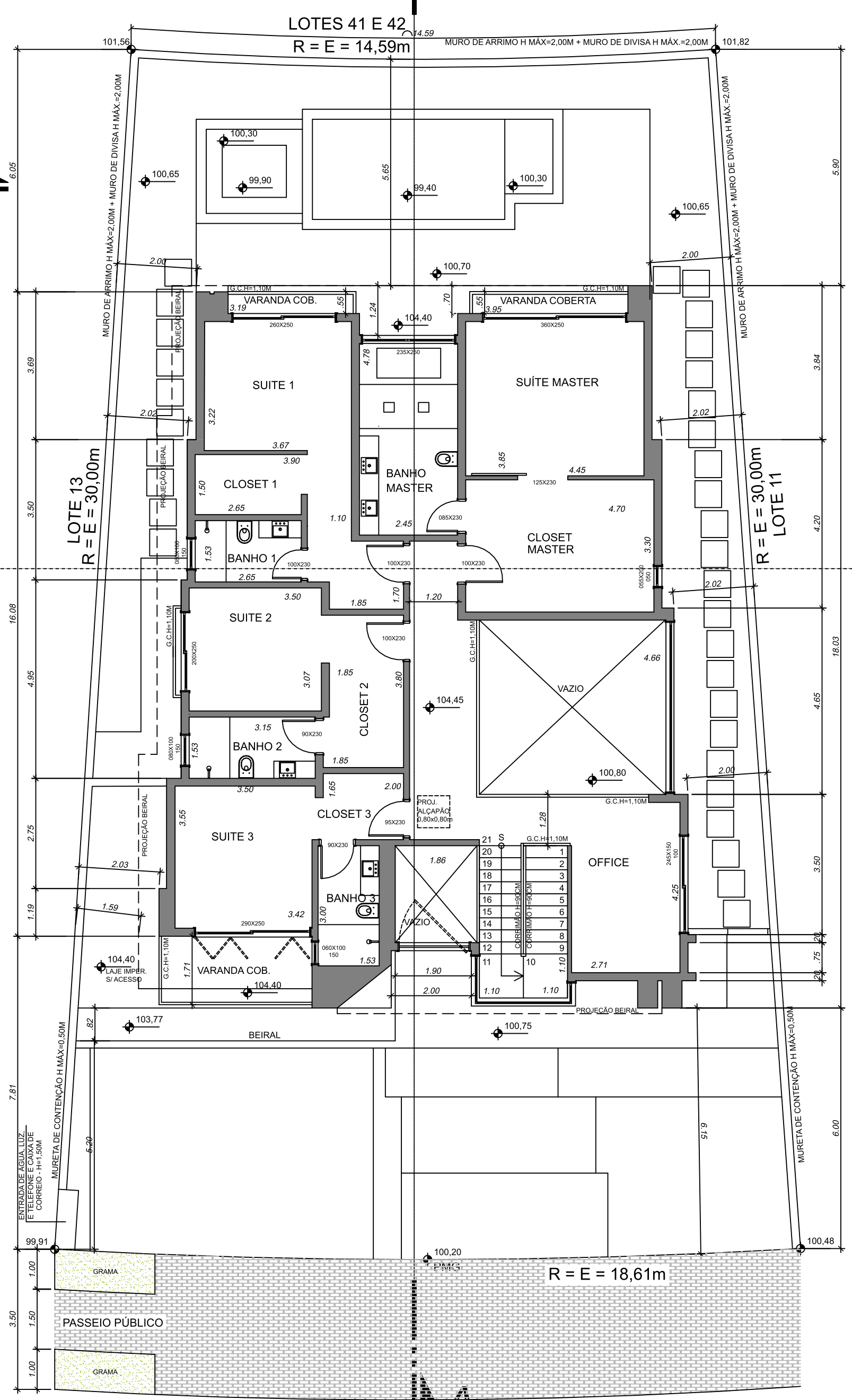


CORTE CC  
ESC. 1:100

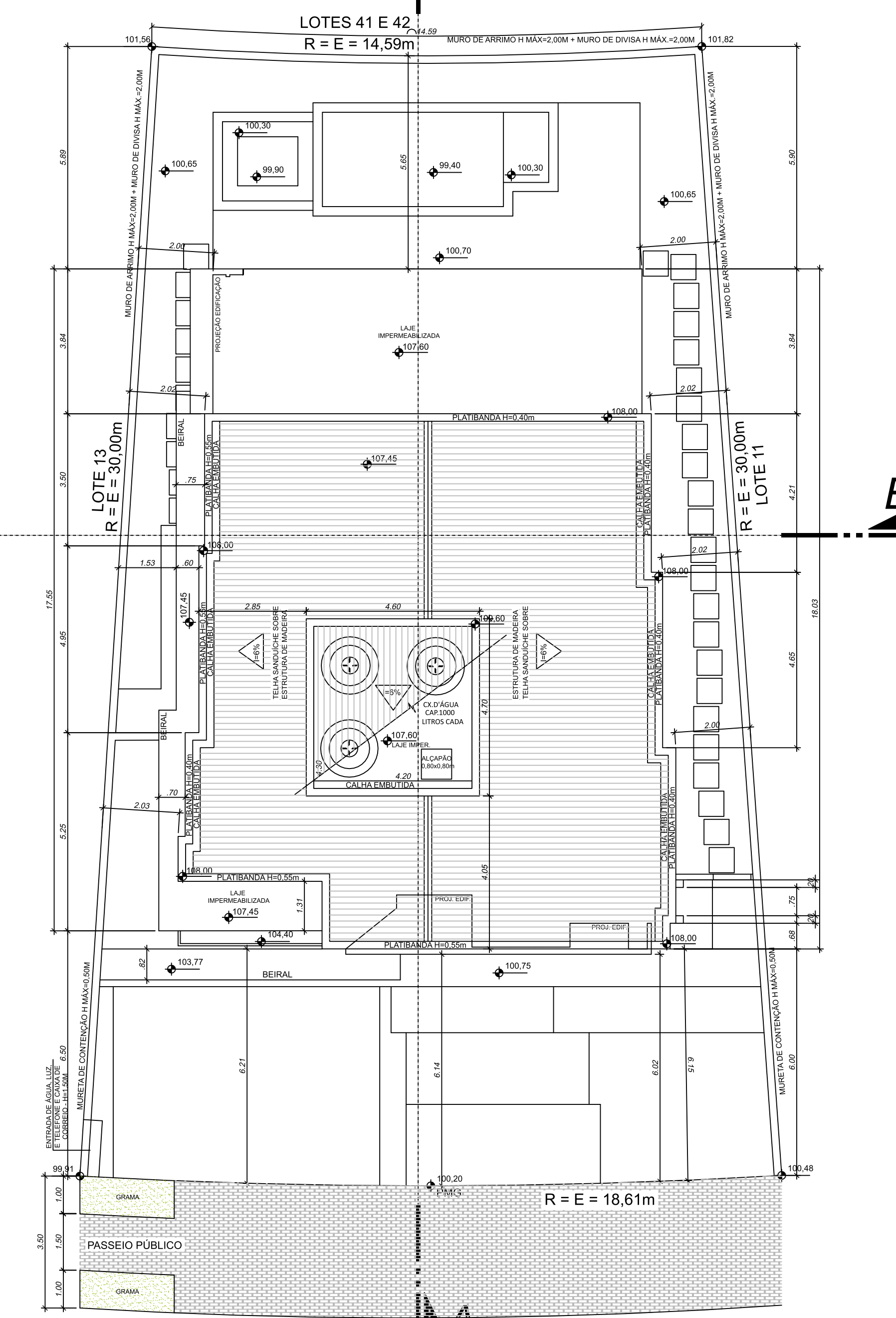
PAVIMENTO	ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO							
	COMPARTIMENTO	ÁREA	FRAÇÃO	ILUMINAÇÃO MÍNIMO	ILUMINAÇÃO PROJEITO	VENTILAÇÃO		
TÉRREO	GARAGEM	93,57m²	1/8	4,20	ABERTA	3,32	ABERTA	
	HALL	9,86m²	1/8	1,20	ARTIFICIAL	0,80	MECÂNICA	
	DESPENSA	2,32m²	1/8	0,20	ARTIFICIAL	0,14	MECÂNICA	
	HOME	11,89m²	1/8	1,40	1,47	0,71	0,73	
	COZINHA	21,74m²	1/8	2,60	3,38	1,31	1,34	
	LAVAND	2,89m²	1/8	0,20	ARTIFICIAL	0,17	MECÂNICA	
	ÁREA DE SERVIÇO	7,13m²	1/8	0,60	4,87	0,44	2,43	
	BANHO EMPRES	3,12m²	1/8	0,30	ARTIFICIAL	0,19	MECÂNICA	
	LIV. LAR. AREA	38,55m²	1/8	3,61	3,68	1,40	1,58	
	JANTAR	38,53m²	1/8	3,60	38,35	1,30	14,17	
	VARANDA GOURMET	35,59m²	1/8	4,44	ABERTA	2,22	ABERTA	
	SUPERIOR	SUITE 1	11,81m²	1/8	1,47	0,60	0,25	2,90
		BANHO 1	4,54m²	1/8	0,50	0,00	0,20	0,40
CLOSET 1		3,89m²	1/8	0,40	ARTIFICIAL	0,24	MECÂNICA	
SUITE 2		16,13m²	1/8	1,20	0,00	0,00	2,90	
BANHO 2		4,81m²	1/8	0,60	0,00	0,30	0,40	
CLOSET 2		7,23m²	1/8	0,80	ARTIFICIAL	0,45	MECÂNICA	
SUITE 3		12,54m²	1/8	1,01	2,00	0,25	1,80	
CLOSET 3		4,25m²	1/8	0,27	0,00	0,28	0,30	
SUITE MASTER		16,53m²	1/8	2,11	0,00	1,20	4,50	
BANHO MASTER		15,49m²	1/8	1,20	1,11	0,90	0,95	
CLOSET MASTER		11,72m²	1/8	1,40	0,87	0,73	2,30	
VARANDA COBERTA		17,94m²	1/8	0,21	ABERTA	0,10	ABERTA	
VARANDA DESCOBERTA		2,79m²	1/8	0,27	ABERTA	0,10	ABERTA	



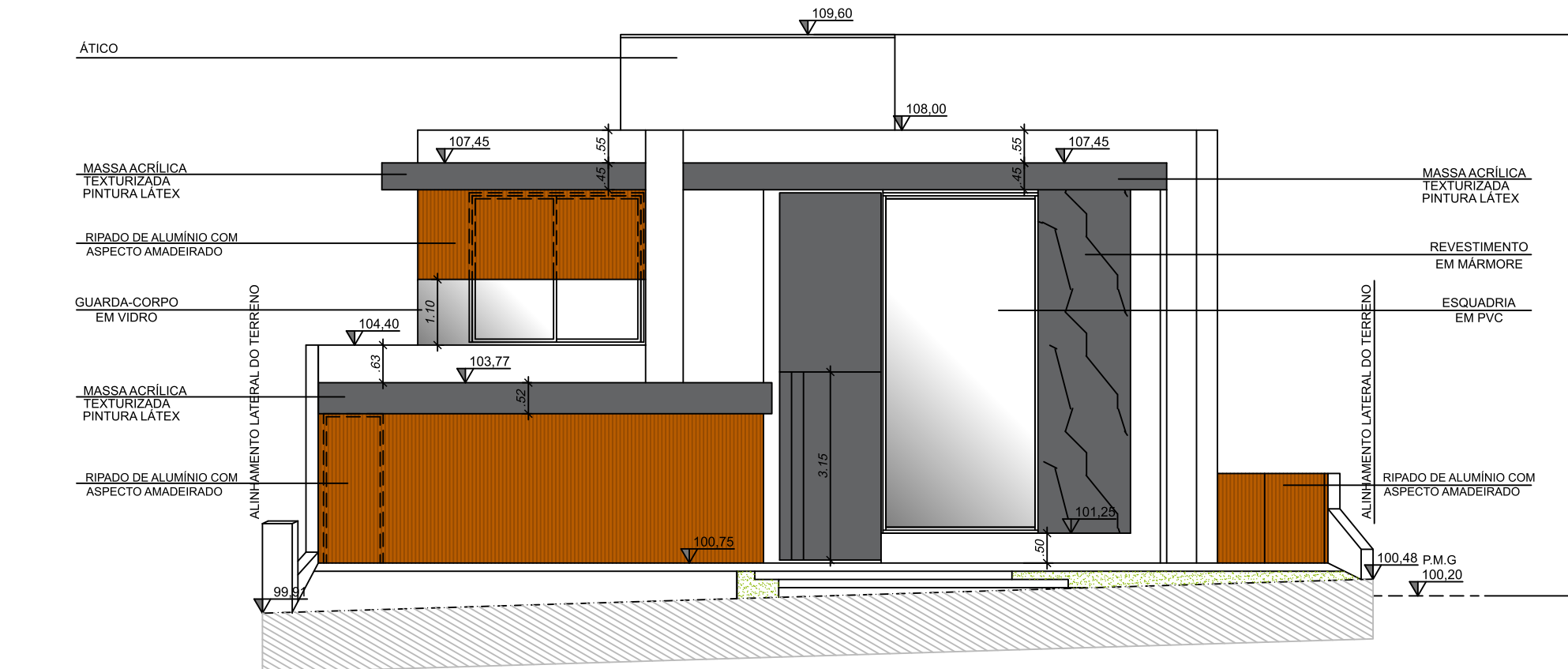
PLANTA PAVIMENTO TÉRREO  
ESC. 1:100



PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR  
ESC. 1:100



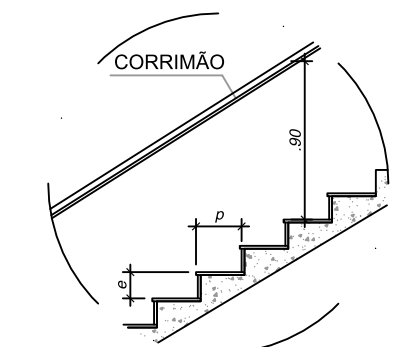
PLANTA COBERTURA  
ESC. 1:100



ELEVACÃO FRONTAL  
ESC. 1:100

NOTAS:

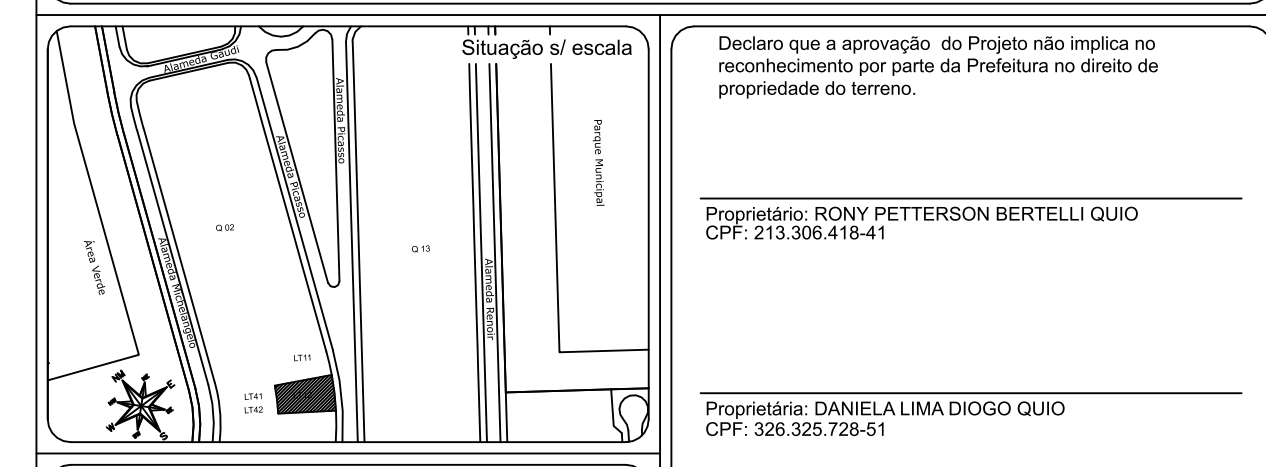
- Serão atendidas as leis municipais 1830-93 (CÓDIGO DE POSTURAS), 1831-93 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES) e 2462-03 (ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO) e suas alterações.
- Será atendido decreto municipal 1999-97 sobre caixa de correio.
- A implantação da obra sobre o lote é de total responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra.
- A topografia natural dos lotes vizinhos, da área gramada e do passeio público deverá ser mantida, ficando livres de rampas, degraus, muretas e outros.
- Na faixa de recuo frontal somente poderá ser executado abrigo de água e luz.
- Quando da modificação da topografia natural do terreno, obrigatoriamente deverá ser executado muro de arrimo (altura máxima de 2,00m), devidamente calculado por engenheiro responsável e independente dos muros vizinhos.
- O residencial dispõe de rede pública de esgoto.
- As águas pluviais captadas no lote e as acumuladas devido à interrupção do seu fluxo natural, por muros, taludes e outros obstáculos, deverão ser canalizadas para a rede pública de captação, sendo de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico, o escoamento das águas pluviais captadas abaixo do nível da guia.
- As áreas molhadas receberão barra impermeável ou azulejos até o teto.
- Os reservatórios de água, os escadões, os vãos de iluminação e ventilação atenderão ao Decreto 12342-78.
- O CANTEIRO de OBRAS somente poderá ser instalado após a expedição do alvará de licença para construção, emitida pela Prefeitura de Santana do Parnaíba.
- USO OBRIGATORIO de TAPUME EM PE, pintado na cor VERDE MUSGO, inclusive no lote de apoio, até o final da obra.
- Antes do início da obra, deverá ser feita, obrigatoriamente, LIGAÇÃO DE ÁGUA, ESCOTO e LUZ.
- Para utilização de eventuais LOTES VIZINHOS para apoio da obra será obrigatória a autorização por escrito do proprietário.
- O JARDIM PÚBLICO não poderá servir de passagem para acesso a qualquer edificação.
- O PASSEIO PÚBLICO (área comum) deverá ser mantido, sob qualquer circunstância, livre de rampas e escadas.
- A OBRA será executada de acordo com as normas de construção, constantes no Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra.
- As TAMPAS DE BUEIROS, bocas de lobo e registro d'água que estiverem dentro do passeio deverão permanecer íntegras durante a construção, sendo de responsabilidade da obra responsável pela sua conservação.
- Conforme e de acordo com a natureza das alterações do solo, será necessário executar DRENAGEM no lote e em seu entorno. A construção atenderá as condições mínimas de higiene, salubridade, conforto, segurança, etc.
- O lote encontra-se vazio.
- O lote não se encontra em APA (Área de Proteção Ambiental) e APP (Área de Proteção Permanente).



DET. ESCADA INTERNA  
ESC.: SEM ESCALA  
TÉRREO / SUPERIOR: +0,30m / +0,173

PROJETO COMPLETO (PLANTAS, CORTES, ELEVACOES E DETALHES) 1/2

Obr: Construção de uma Residência Unifamiliar  
 Proprietário: RONY PETERSSON BERTELLI QUIO e DANIELA LIMA DIOGO QUIO  
 Local: ALAMEDA PICASSO, Nº 562 Lote: 12 Quadra "02"  
 Bairro: LOTEAMENTO ALPHAVILLE SANT'ANNA (BURLE MARX) SANTANA DE PARNAIBA - SP  
 Inscrição Cadastrel: 24362.12.99.0159.00.000 Uto: R1  
 Zoneamento: ZRBD-2 Escala: 1:100



Áreas (m²)	
TERRENO	E = R = 497,99
PAV. TÉRREO	228,98
PAV. SUPERIOR	178,72
TOTAL GERAL	407,70
PISCINA	19,26
ÁREA PERMEÁVEL	136,05
T.D. = 49,80% CA = 0,61 T.P. = 31,25%	

Declaro que a aprovação do Projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura no âmbito de propriedade do terreno.  
 Projeto: RONY PETERSSON BERTELLI QUIO CPF: 273.366.478-41  
 Projeto: DANIELA LIMA DIOGO QUIO CPF: 358.325.728-91  
 Autor do Projeto: ARQ. LEONICE ALVES SIQUEIRA CAD. ARQUITETA 178.72 INSC. PREF. 8000000507 PRE. Nº. 81330008100101  
 Responsável Técnico obra: ENG. ARTHUR FELIPE BASTIANCHI DODDOR CREA: 068/0808-09 INSC. PREF. 8000008502 ART. Nº. 280272020017819